



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2170 - 16 Pág(s) + 8 Pág(s) Anexo(s)

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Fica revogado o Anexo II-A, Quadro de Funções de Confiança, da Lei 4.217 de 2008, incluído pela Lei 4.374 de 2011.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO Prefeito do Município de Araras

Raphael Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 12.918/2023.-

## SMS - VISA - NOTIFICAÇÃO

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 093/2023 (P)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa LUCIANA MORELLI, CNPJ 29.872.300/0001-42, sito à Avenida Capitão Arthur dos Santos, n. 522 – Vila Bressan – Araras/SP, a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP nº 03307-C-273 em 31/08/2023, considerando o Artigo 37 da CVS nº 5 de 2013; combinado com o Artigo 122, Inciso XI da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual.

Waldemar Vechin Junior Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

# SMGRI - COORDENADORIA DOS CONSELHOS E CIDADANIA - COMUNICADO

#### Coordenadoria dos Conselhos e Cidadania Comunicado

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras Instaura e torna público o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 10 (dez) Vagas de Conselheiros representantes da Sociedade Civil para um mandato de 2 anos, contando da posse.

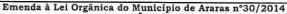
As atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras estão contidas no artigo 1º da lei Municipal nº 2.289/1991, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras informa ainda que estará recebendo a partir da data desta publicação até o dia 20 de Setembro de 2023 as documentações referentes a inscrição para participação do conselho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTODA COMUNIDADE NEGRA DE ARARAS



Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.araras.sp.gov.br">http://www.araras.sp.gov.br</a> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELET

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERCA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII EDIÇÃO Nº: 2170 - 16 Pág(s) + 8 Pág(s) Anexo(s)

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, conforme disposições estabelecidas na lei Municipal nº 2.289 de 28 de Junho de 1991 que foi alterada pela lei nº 5.015 de 30 de Junho de 2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, será composto por 10 (dez) membros titulares e igual numero de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

A) 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;

B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidas em seu quadro de servidores;

C) 01 (um) representante da Câmara Municipal.

Os interessados em participar da seleção para o conselho deverão encaminhar até o dia 20 de setembro de 2023, currículo, indicando a área de atuação, com fotos ou documentos que comprovem isso, anexados a folha de inscrição (que se encontra ao final deste edital no anexo preenchida corretamente). Isso é necessário para que seja comprovada a real atuação perante o combate a discriminação racial. A ficha de inscrição com os documentos necessários deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos.

Da Eleição e Votação

Artigo 1º, As inscrições serão analisadas por uma comissão composta por quatro pessoas que são: Secretário de Governo, Diretor de Coordenadoria da Igualdade Racial, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º, A comissão irá selecionar os 5 (cinco) membros da sociedade civil que mais se encaixam no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes e que tenha maior atuação comprovada perante a causa da discriminação racial.

Artigo 3º, A comissão também irá analisar o currículo do representante do

legislativo caso tenha mais de um interessado.

Artigo 4º, Os nomes dos selecionados serão divulgado ate 5 (cinco) dias antes da Assembleia onde os conselheiros tomarão posse. Artigo 5º, Fica por intermédio deste Edital convocados todos os interessados para participarem de Assembleia que se realizará do dia 30 de Setembro de 2023, em horário e local a serem definidos posteriormente com a seguinte pauta :

A) Posse dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;

B) Posse dos 04 (quatro) representantes de executivo;

C) Posse de 01 (um) representante do Legislativo;

Artigo 6º Serão eleitos dentre os conselheiros o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho, em eleição direta na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.

> Renata Marina de Moraes Barini Coord. Dos Conselhos e Cidadania

Ficha de inscrição em anexo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS - TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: nº 050/2023 Modalidade: Convite nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARARAS E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.



### FORMULÁRIO PADRÃO

NOME		
NOME		
CPF		
DATA NASCIMENTO//		
E-MAIL		
ENDEREÇO		N∘
BAIRRO		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	
TITULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
	·	
MUNICÍPIO QUE ATUOU:		
DATA:/	ASSINATURA:	